



## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS IFSULDEMINAS - *Campus* Muzambinho

### Edital 103/2021 - Edital de Seleção de Bolsistas para Atuar em Ações Extensionistas ligadas ao EQUOESPAÇO

#### 1. Apresentação

- 1.1. A Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, IFSULDEMINAS - *Campus* Muzambinho, por meio da Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE) e da Coordenadoria Geral de Extensão (CGEx), torna pública a seleção de estudantes regularmente matriculados em cursos técnicos ou superiores, no âmbito deste *campus*, para atuação em ações extensionistas ligadas à Associação Filantrópica Gabriel da Silva Carneiro Centro de Equoterapia e Equitação de Guaxupé - EQUOESPAÇO, através do Termo de Cooperação Técnica firmado com o *Campus* Muzambinho.
- 1.2. O IFSULDEMINAS, conforme destacado no seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), é norteado, de forma geral, pelos princípios da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. A Diretoria de Desenvolvimento Educacional do *Campus* Muzambinho, por sua vez, e considerando a Resolução CONSUP 07/2020 (Regimento Interno do *Campus* Muzambinho), visa operacionalizar estratégias e integrar as atividades de pesquisa, extensão, inovação e empreendedorismo para o desenvolvimento educacional e permanência e êxito dos estudantes, em consonância com a Diretoria de Ensino.
- 1.3. A Coordenadoria Geral de Extensão (CGEx) do *Campus* Muzambinho visa, entre outras ações, e ainda segundo a Resolução CONSUP 07/2020, promover a articulação entre as coordenadorias para junção efetiva das ações de Ensino, Pesquisa e Extensão e Incentivar, organizar e auxiliar na implantação de projetos e programas de Extensão.
- 1.4. Considerando esse contexto, este edital tem como objetivo oportunizar aos estudantes do *campus* a participação em ações extensionistas ligadas à Associação Filantrópica Gabriel da Silva Carneiro Centro de Equoterapia e Equitação de Guaxupé - EQUOESPAÇO, através do Termo de Cooperação Técnica firmado com o *Campus* Muzambinho.

#### 2. Do Objeto

- 2.1. Disponibilizar bolsas com a finalidade geral de fomentar, valorizar, reconhecer e incentivar o desenvolvimento das habilidades que contribuam com a formação dos estudantes do *campus* Muzambinho, por meio de ações extensionistas realizadas junto ao EQUOESPAÇO.
- 2.2. As bolsas serão destinadas aos estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais do *Campus* Muzambinho, nas modalidades técnico integrado ao ensino médio, técnico subsequente e superior.
- 2.3. As atividades referentes ao objeto deste edital, a critério do IFSULDEMINAS – *Campus* Muzambinho e do EQUOESPAÇO, poderão ser realizadas de forma semipresencial, ou seja, 50% em atendimento no EQUOESPAÇO e 50% de forma remota (confecção de relatórios, planejamento dos atendimentos etc.). A execução de atividades presenciais deverá ocorrer mediante atendimento aos protocolos sugeridos pela Organização Mundial da Saúde - OMS e/ou aqueles seguidos pelo EQUOESPAÇO.

2.4. São atribuições dos bolsistas, requisitos desejáveis para ingresso período para realização das atividades:

| <b>Atribuições</b>  | <b>Requisitos desejáveis</b>  | <b>Período para a realização das atividades</b>      |
|---|---|--|
| <p>Participar de treinamentos e capacitações;</p> <p>Auxílio para receber e acolher as famílias e os praticantes;</p> <p>Manejo Geral dos animais;</p> <p>Manejo Geral das estruturas do Equoespaço (auxílio na horta, jardim, pomar etc.);</p> <p>Ser mediador durante o atendimento;</p> <p>Ser guia durante o atendimento;</p> <p>Ajudar na montagem dos protocolos terapêuticos e para melhorias e ou manutenção do centro;</p> <p>Ser monitor e ou mediadores dos praticantes dentro do espaço como: playground, casa na árvore, fazendinha etc;</p> <p>Aplicação de conhecimento, técnicas e auxílio de acordo com cada especialidade nos projetos executados;</p> <p>Participar de eventos em benefício da equoterapia;</p> <p>Intervenção ou auxílio em cuidados sanitários ou do cotidiano dos animais;</p> <p>Atividades terapêuticas ou de trabalho de acordo com cada área.</p> | <p style="text-align: center;"><b><u>Importantes:</u></b></p> <p>Conhecimentos básicos na criação de documentos digitais (textos, figuras, vídeos, podcasts etc).</p> <p>Bom relacionamento interpessoal.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Diferenciais:</u></b></p> <p>Afinidade no atendimento de pessoas com necessidades especiais.</p> | <p style="text-align: center;">Manhã e/ou tarde.</p> |

### 3. Dos Estudantes Participantes

3.1. São requisitos obrigatórios para estudantes participarem como integrantes da equipe de execução dos projetos contemplados por este edital:

- a) Ser estudante regularmente matriculado no IFSULDEMINAS *Campus* Muzambinho.
- b) Não ter previsão de formatura no 1º semestre de 2022.
- c) Permanecer com matrícula ativa enquanto durar a execução do edital.
- d) Ter disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto, presencialmente sob orientação da CGEx e do EQUOESPAÇO.
- e) Apresentar e entregar em local definido pelo *campus*, relatórios parciais e final contendo as atividades realizadas e os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho.
- f) Fazer referência à condição de bolsista do IFSULDEMINAS *Campus* Muzambinho em publicações, trabalhos apresentados e eventos organizados, citando este Edital.
- g) Devolver ao IFSULDEMINAS *Campus* Muzambinho, em valores atualizados, a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
- h) Não será permitido o acúmulo com bolsas remuneradas de quaisquer tipos; de estágio remunerado; e de trabalho. A única exceção para o acúmulo de valores é para os estudantes contemplados com auxílio estudantil.

#### 4. Das Bolsas para Estudantes

- 4.1. Nos termos da Resolução CONSUP Nº87/2020/CONSUP/IFSULDEMINAS, trata-se de Bolsa de Fomento Institucional (BFI).
- 4.2. As bolsas serão concedidas diretamente ao beneficiário, mediante a assinatura de termo de compromisso em que constem os seus respectivos direitos e obrigações.
- 4.3. As bolsas previstas neste edital são isentas de imposto de renda, nos termos do art. 10 da Portaria MEC/SETEC n. o 58/2014 e conforme o disposto no art. 26 da Lei n. o 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e não integram a base de cálculo de incidência da contribuição previdenciária.
- 4.4. O valor da bolsa será de acordo com a modalidade dos cursos:
  - Cursos Superiores: R\$ 400,00 mensais e 20 horas por semana.
  - Técnicos Subsequentes: R\$ 200,00 e 08 horas por semana.
  - Técnicos Integrados: R\$ 100,00 e 08 horas por semana.
- 4.5. As atividades devem ser realizadas no contraturno das aulas, de forma a não prejudicar o ensino e a aprendizagem do estudante.

#### 5. Das Inscrições

- 5.1. As inscrições devem ser realizadas pelo link, de acordo com o Cronograma do item 7: <https://forms.gle/RYdJDiUp7jtHQsVv8>
- 5.2. As inscrições duplicadas serão desconsideradas e apenas o último registro será validado.
- 5.3. Como parte da seleção para atuar como bolsista, você deverá redigir uma carta de intenções, em língua portuguesa, e submetê-la em arquivo PDF.
  - Uma carta de intenções é um documento formal, cujo objetivo é permitir que o estudante relate seu percurso pessoal e acadêmico/profissional e, também, os motivos pelos quais gostaria de participar do projeto escolhido.
  - A carta deve possuir no máximo 4000 (4 mil) caracteres, já contabilizando os espaços.
  - Dicas de apoio para a escrita da carta de intenções:  
<http://pt.wikihow.com/Escrever-uma-Carta-de-Inten%C3%A7%C3%A3o>  
<https://pt.wikihow.com/Escrever-uma-Carta-de-Motiva%C3%A7%C3%A3o>
- 5.4. Durante a inscrição você também deverá anexar a Declaração de Disciplinas Cursadas (Emitir da Secretaria Virtual, em PDF).  
Informações aqui: <https://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/secretaria?showall=&start=2>

## 6. Da Seleção dos Estudantes

- 6.1. A seleção dos candidatos é responsabilidade da DDE e CGEx do IFSULDEMINAS - *Campus Muzambinho*.
- 6.2. A seleção será feita em duas etapas e o resultado final será a média de ambas.
- Etapa 1:
    - Análise de Carta de Intenção enviada pelos estudantes durante o processo de inscrição online (50 pontos).
  - Etapa 2: Entrevista on-line, em plataforma e link a serem definidos posteriormente.
- 6.3. Para a etapa 1, os seguintes atributos serão considerados na análise da carta de apresentação:
- Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição;
  - Sistematização e articulação de ideias;
  - Correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação.
- 6.4. Para a etapa 2 (entrevista), os seguintes critérios serão considerados:
- Capacidade de comunicação do entrevistado;
  - Afinidade com o atendimento de pessoas com necessidades especiais.

## 7. Cronograma

|   |   |
|---|---|
| <b>Lançamento do Edital</b>                                       | 18/11/2021  |
| <b>Inscrições</b>   | 18/11/2021 até 25/11/2021<br><a href="https://forms.gle/RyDJDiUp7jtHQsVv8">https://forms.gle/RyDJDiUp7jtHQsVv8</a>    |
| <b>Divulgação dos inscritos e horários das entrevistas online</b> | 26/11/2021  |
| <b>Análise pelos responsáveis e realização das entrevistas</b>    | 29/11/2021 até 03/12/2021   |
| <b>Resultado parcial</b>  | 07/12/2021  |
| <b>Prazo para Recurso</b>   | Até 23h59 do dia 08/12/2021<br>Enviar e-mail para:<br>cgex@muz.ifsuldeminas.edu.br<br>Título: Recurso Edital 103/2021 |
| <b>Resultado Final</b>  | 10/12/2021  |
| <b>Reunião com os selecionados</b>                                | 14/12/2021  |
| <b>Previsão do Período de Execução dos Projetos</b>               | 03/01/2022 à 31/12/2022   |

## 8. Do cancelamento das bolsas

- 8.1. Haverá o cancelamento da bolsa quando:
- I - o bolsista deixar de apresentar os relatórios ou não desempenhar as atividades especificadas no plano de trabalho, sem justificativa fundamentada;
  - II - a pedido, os responsáveis do edital/projeto solicitarem, com a devida justificativa.
  - III - a substituição do bolsista for necessária;
  - IV- o bolsista solicitar;

V - irregularidades no exercício das atribuições do bolsista forem verificadas.

## 9. Disposições Finais

- 9.1. O presente edital será executado conforme disponibilidade orçamentária definida pelo *Campus* Muzambinho, podendo ser suspenso a qualquer momento, sem aviso prévio, em caso de ausência de recurso ou repasse financeiro governamental.
- 9.2. Os beneficiários das bolsas deverão ressarcir à União eventuais benefícios pagos indevidamente, mesmo que a constatação venha a ocorrer após o encerramento do prazo de vigência de seu benefício.
- 9.3. A participação de todas as fases deste edital não implica, necessariamente, a seleção de bolsistas, podendo o edital findar-se sem a seleção de quaisquer candidatos, conforme julgamento do setor.
- 9.4. O período de atuação poderá ser ampliado por mais 12 meses, caso exista interesse da instituição e disponibilidade orçamentária.
- 9.5. A participação no edital implica a aceitação de todas as condições previstas no mesmo.
- 9.6. O não cumprimento do plano de trabalho proposto, em conformidade com o planejamento apresentado pela DDE e CGEx acarretará a devolução do auxílio financeiro, seguido de providências administrativas na forma da lei.
- 9.7. A publicação de artigos científicos e outros relatórios resultantes da participação neste edital deverá conter menção da Bolsa recebida.
- 9.8. Durante a execução, as ações poderão ser acompanhadas e avaliadas, em todas as suas fases, pela equipe da DDE, CGEx e EQUOESPAÇO.
- 9.9. Casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral, Diretoria de Desenvolvimento Educacional, Coordenadoria-Geral de Extensão e EQUOESPAÇO.
- 9.10. Eventuais dúvidas a serem dirimidas serão solucionadas por [dde@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:dde@muz.ifsuldeminas.edu.br) e [cgex@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:cgex@muz.ifsuldeminas.edu.br)

Muzambinho, 18 de novembro de 2021

Renato Aparecido de Souza  
Diretor-Geral

Aracele Garcia de Oliveira Fassbinder  
Diretora de Desenvolvimento Educacional

Daniel Chiaradia Oliveira  
Coordenador-Geral de Extensão